ADVITA — ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS INICIATIVAS PARA IDOSOS

Anúncio (extracto) n.º 2734/2008

Certifico que, no Cartório Notarial de Lisboa, do notário Pedro Nunes Rodrigues, sito na Rua de Mouzinho da Silveira, 32, 1.º e 2.º, foram alterados parcialmente os estatutos da associação sem fins lucrativos e de utilidade pública, dotada de personalidade jurídica "ADVITA — Associação para o Desenvolvimento de Novas Iniciativas para Idosos", por escritura lavrada no dia 12 de Janeiro de 2006, a fls. 94 e seguintes do livro de notas n.º 58, quanto dos seus artigos 1.º, 2.º e 3.º dos quais se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

Artigo 1.º

1 — A Associação adopta a denominação "ADVITA — Associação para o Desenvolvimento de Novas Iniciativas para a Vida", adiante designada por Associação é uma Associação de âmbito nacional, com sede na Rua de Alexandre Herculano, 11, 5.º, freguesia de Coração de Jesus, concelho de Lisboa.

2 — Podem ser criadas delegações da ADVITA em locais diferentes da respectiva sede, quando as necessidades de prossecução dos seus objectivos assim o aconselhem.

Artigo 2.º

A Associação tem por objecto a promoção de iniciativas que visem responder às necessidades sentidas por idosos, crianças, jovens e adultos, em situação de doença ou de dependência respectivas famílias e prestadores de cuidados incluindo profissionais de saúde e de apoio social, nomeadamente em termos de apoio social, saúde, unidades residenciais assistidas, formação, informação, animação, lazer, reabilitação, autonomia e prevenção.

Pretende-se desenvolver uma rede consistente de apoio, que possibilite o acesso a soluções adequadas e inovadoras na área do apoio social e da prestação de cuidados, visando a garantia dos valores de privacidade, independência, liberdade de escolha e qualidade de vida.

Artigo 3.º

1 — Para a realização do seu objecto a Associação propõe:

a) Gerir equipamentos de apoio especializado, nomeadamente unidades residenciais assistidas para idosos, centros de dia e serviços de apoio, em articulação com serviços médicos e de enfermagem;

b) Promover projectos, estudos e iniciativas na área da saúde e do apoio social englobando o apoio ao doente à família e ao dependente, os prestadores de cuidados e os profissionais de saúde e apoio social, isoladamente ou em colaboração com Universidades, Instituições e organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais;

c) Desenvolver parcerias com organizações públicas e privadas que visem concretizar os objectivos da Associação, nomeadamente através de apoio a iniciativas e projectos na área da prevenção, promoção da saúde e autonomia, formação, informação e cuidados integrados no âmbito do apoio social, médico, de enfermagem, meios auxiliares de diagnóstico e reabilitação;

d) Promover a angariação de fundos junto de entidades oficiais e privadas, para os fins anteriormente mencionados;

e) Promover iniciativas enquadradas nos seus objectivos, que permitam gerar receitas para o desenvolvimento da actividade da associação;

f) Orientar em geral a actividade da Associação no sentido de concretizar os objectivos consignados nos seus objectivos e Regulamentos.

2 — Com vista à realização dos seus objectivos, a Associação poderá requerer a sua filiação em quaisquer organismos nacionais e internacionais.

12 de Janeiro de 2006. — A Adjunta, *Maria de Fátima Amaral Tabuada Fidalgo.*

3000190463

AEPIA — ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DO PARQUE INDUSTRIAL DE ADAÚFE

Anúncio (extracto) n.º 2735/2008

Certifico que, por escritura desta data exarada a fls. 101 e seguintes do livro de notas n.º 18-B do Cartório Notarial de Maria Margarida Gomes Dias Azenha, foi constituída uma associação sob a designação de sob a denominação de AEPIA — Associação dos Empresários do Parque Industrial de Adaúfe, com sede no Parque Industrial de Adaúfe, Rua de Santo André, lote N1B, rés-do-chão, freguesia de Adaúfe, concelho de Braga, a qual tem por objecto a gestão e administração do Parque Industrial de Adaúfe, a implementação e manutenção de medidas de segurança no mesmo Parque, e a organização de reuniões relacionadas com a sua gestão e administração.

Mais certifico que os estatutos estipulam que podem ser associados todas as empresas, industriais ou comerciais, singulares ou colectivas, que se encontram instaladas ou se venham a instalar no Parque Industrial de Adaúfe, estipulando ainda que serão excluídos dessa qualidade as pessoas singulares ou colectivas que deixem de estar instalada no mesmo Parque Industrial de Adaúfe.

Está conforme o original.

14 de Junho de 2005. — O Colaborador, *Paulo Jorge Domingues da Silva Passos.*

3000176424

A. E. R. — ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE RESENDE

Anúncio (extracto) n.º 2736/2008

Certifico que, por escritura lavrada hoje, exarada a fl. 41 a fl. 42, do livro de notas para Escrituras Diversas n.º 385-A, do Cartório Notarial de Resende, foi rectificada a associação com a denominação "A. E. R. — Associação Empresarial de Resende", pessoa colectiva número 506576884, com sede no Largo do Mercado, loja 9, freguesia e concelho de Resende, foi feita a alteração da denominação e a remodelação dos estatutos da referida associação, quanto ao artigo 4.º

Artigo 4.º

1 — O objecto da Associação Empresarial de Resende, consiste na representação, defesa e promoção das empresas suas associadas.

2 — A fim de prosseguir as suas finalidades, são, nomeadamente, atribuições da Associação Empresarial de Resende:

a) Desenvolver actividades que os seus órgãos tiverem por mais adequadas segundo as circunstâncias, nelas se incluindo a prestação de serviços às empresas e a representação dos interesses da comunidade empresarial junto do poder político, da Administração Pública e privada, das organizações sindicais, nacionais ou estrangeiras, bem como junto de quaisquer outras entidades que se entenda necessário;

b) Estimular um sistema de relações solidárias entre os seus membros;

c) Nos serviços a prestar à comunidade empresarial integrar-se-ão, designadamente, organização de feiras, exposições e congressos, informação e apoio técnico; promoção de negócios e investimentos, incluindo o ensino superior e de pós-graduação em ciências empresariais; promoção e divulgação da ciência e da tecnologia;

d) Propor, promover ou executar os estudos de pesquisa e técnica de interesse para o sector e a região;

e) Prosseguir quaisquer outros objectivos de interesse dos associados e da actividade e região em que se integram;

f) A Associação Empresarial de Resende, poderá filiar-se em outros organismos, nacionais ou estrangeiros, de fim semelhante, e com eles associar-se.

Está conforme o original.

28 de Dezembro de 2006. — A Ajudante, em exercício, *Rosa Maria Vieira Borges.*

3000226569

A. I. P. S. — ASSOCIAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Anúncio (extracto) n.º 2737/2008

Certifico que, por escritura de 18 de Janeiro do corrente ano, lavrada no 15.º Cartório Notarial de Lisboa, a fl. 93, do livro de notas n.º 282-I, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, a qual adoptou a denominação de "A.I.P.S. — Associação para a Investigação e Promoção da Saúde", com sede na Avenida dos Aliados, 3, casa 14, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras.

A associação tem por objecto, desenvolver o estudo, a investigação, a formação e a promoção de comportamentos e estilos de vida saudáveis, nas vertentes de Prevenção Primária, Secundária e Terciária e do desenvolvimento psicossocial do indivíduo na comunidade.